

EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA
1ª VARA CÍVEL DO FORO DE OURINHOS / SP

Edital de 1ª e 2ª Praça do Bem abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados na lide e **INTIMAÇÃO** do executado **CLEBER PEREIRA DA SILVA** (CPF: 309.460.648-22), extraída dos autos da AÇÃO de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – RESCISÃO / RESOLUÇÃO, promovida por **FERNANDO GUILHERME FATEL** (CPF: 501.749.268-20), processo: **0000650.55.2021.8.26.0408**.

O **DR. NACOUL BADOUI SAHYOUN**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Ourinhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelos Provimentos CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 233/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, a leiloeira **Renata Franklin Simões - JUCESP nº 1040**, levará a público pregão de venda e arrematação através da plataforma **FRANKLIN LEILÕES** (www.franklinleiloes.com.br), em **1ª Praça com início no dia 01/09/2026 às 11:00 horas e com término no dia 04/09/2026 às 11:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação judicial, e não havendo licitante, fica desde já designado a **2ª Praça com início no dia 04/09/2026 às 11:01 horas e com término no dia 24/09/2026 às 11:00 horas**, onde será aceito lance a partir de **70%** do valor da avaliação, conforme art. art. 885. O Juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante.

BEM: VEÍCULO I/JAC J3, cor preta, placa EVC-9880, ano 2011/2012, combustível gasolina, renavam 00327434007, estando motor na retífica Lider para reforma, pois estava parado (sem uso) com lataria queimada, pequenos amassados e pneus em regular estado. **Avaliação:** R\$ 15.000,00 em maio/2024 (fls. 217). **Fiel Depositário:** O executado Cleber Pereira da Silva RG: 42.991.228-6. **Localização:** Rua Geraldo Alves, nº 181 - Jardim Brilhante - Ourinhos / SP – CEP: 19910-712.

ÔNUS: Consta débitos vinculado ao veículo no importe de R\$ 8.035,60. Consta a existência de comunicação de venda do veículo em 05/12/2016. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

O veículo será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM – No primeiro pregão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor da avaliação judicial atualizada correspondente à **R\$ 15.949,00** (agosto/2025). No segundo pregão o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70%** do valor da avaliação judicial atualizada correspondente à **R\$ 11.164,30** (agosto/2025).

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o bem e todas as providências e despesas relativas à transferência, retirada, desocupação, ITBI, certidões, registro, baixa de gravames, transporte e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de natureza “propter rem”, débitos tributários e demais taxas e impostos, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, conforme art. 130, caput do CTN. Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. Aplicando-se o artigo 908 do CPC no que couber.

DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, conforme disposição do art. 903 do NCPC, (Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos). O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença, sob pena de tornada sem efeito a arrematação e, nesse caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente art. 892, § 1º CPC, deverá ainda o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista. **Pagamento á vista:** O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo.

LANCES: A plataforma FRANKLIN LEILÕES diferencia lances à vista de lances parcelados, ou seja, o sistema aceitará lances na condição parcelada somente se não houver lances à vista. A partir do momento que for ofertado um lance à vista os lances na forma parcelada não serão mais aceitos pelo sistema, no entanto, o participante poderá alterar a forma de pagamento a qualquer momento para permanecer na disputa. Conforme Resolução 236, Art. 21 - Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

COMISSÃO: A comissão devida à leiloeira será de **5%** (cinco por cento) sobre o lance vencedor, comissão não incluída no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será paga pelo arrematante no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, em conta a ser informada pela leiloeira, e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU ACORDO: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com **5%** (cinco por

cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3562-6726 ou e-mail: juridico@franklinleiloes.com.br.

Ficam os **EXECUTADOS E DEMAIS INTERESSADOS INTIMADOS** das designações supra, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

DR. NACOUL BADOUI SAHYOUN

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Ourinhos / SP